



# Prefeitura Municipal de Santa Lúcia

**LEI NÚMERO 1103**

De 09 de Janeiro de 2008

Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Lúcia, para o exercício 2008 e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia**, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária de 8 de janeiro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A Lei n.º 1.076 de 06/06/2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 fica acrescida de investimentos a serem realizados no Setor de Serviços Urbanos, Serviços Funerários, Parques e Jardins e Educação e Cultura, nos termos e condições estabelecidas nos anexos próprios.

Parágrafo Único – Os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias sofrerão às alterações estabelecidas nesta Lei, fazendo parte integrante da presente lei os anexos de inclusão dos referidos investimentos.

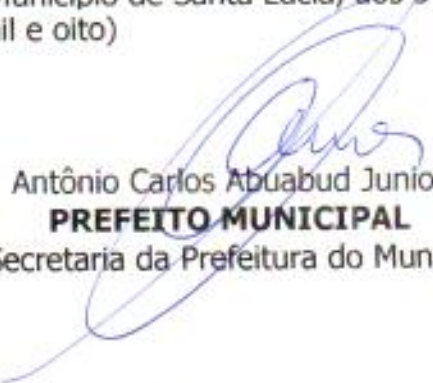
Art. 2º – A alteração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008 será objeto de lei própria.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 9 (nove) dias do mês de janeiro do ano 2008 (dois mil e oito)

  
Antônio Carlos Abuabud Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

  
Ana Paula Estievano Zanon  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**